



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.857/2019

O Povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado um raio de dois quilômetros, da linha imaginária, que delimita o perímetro urbano do município de Jacuí, como zona de expansão urbana.

§1º. Para fins deste artigo, trata-se de zona de expansão urbana, a área de fato rural, que posteriormente ao contrair instalações habitacionais, industriais, dentre outras, passará então a ser considerada área urbana.

§2º. Será devido o imposto de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nos casos de mudança de atividade e apenas sobre a metragem da nova área construída.

§3º. A presente zona de expansão urbana se extinguirá após locupletamento total da área correspondente ao raio de dois quilômetros, momento em que todas as edificações e construções existentes passarão a serem consideradas urbanas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jacuí, 28 de maio de 2019.


Hernane Lopes De Siqueira - PV
Relator da Comissão de F.J.L.

